PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA N° 007/2026

O Diretor-Presidente da **Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - ADTIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, por meio do Decreto Estadual nº 35.551, de 27 de junho de 2023; por meio desta portaria, no uso das suas atribuições legais, em observância ao artigo 16, §2°, do Regulamento de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes colaboradores para participar da Comissão de Seleção para o processo de contratação de cargos previstos no Edital de Seleção Pública decorrente do Edital n° 003/2026:

- Shirley Fernandes da Silva - Assessora de Gestão;
- Regerson de Oliveira Ferreira - Analista de RH;
- Everardo Bezerra e Silva Filho - Secretário.

Art. 2º - O CONTROLADOR (A) previsto no artigo 5°, inciso VI da Lei 13.709/18 é a Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - ADTIS, a qual é a pessoa jurídica de direito privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e o(s) OPERADOR(ES) previsto no artigo 5º, inciso VII da LGPD que é ou são a(s) pessoas naturais que realiza(m) o tratamento de dados pessoais em nome do CONTROLADOR são os membros acima elencados.

Art. 3º - A Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - ADTIS, na posição de controlador, em nome dos operadores acima indicados, realizará o tratamento, ou seja, a utilização de dados pessoais das pessoas inscritas para os fins que estão relacionados no mencionado Edital.

ART 4º - O CONTROLADOR assume a responsabilidade de tratar os dados pessoais dos inscritos no Edital de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os relacionados à Chamada Pública em comento.

ART 5º - No caso de tratamento de dados pessoais pelo CONTROLADOR, realizado na duração ou em decorrência deste Edital, este se compromete ao cumprimento da legislação acima citada e a realizar o tratamento desses dados de acordo com os princípios da boa-fé, da finalidade, da responsabilização, da transparência e da segurança, e exclusivamente para as finalidades desta.

Art. 6º - A Comissão de Seleção é soberana para ponderar nos casos concretos e tomar quaisquer decisões referentes ao que é descrito no Edital, em conjunto com a Diretoria da Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde.

Art. 7º - Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos a qualquer tempo, caso impossibilitados de participar por motivos de força maior, por outros técnicos e por profissionais igualmente idôneos e capacitados na área específica deste Edital, designados pela ADTIS.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eusébio/CE, data da assinatura digital.

Carlo Ferrentini Sampaio

Assinado de forma digital por Carlo Ferrentini Sampaio
Dados: 2026.11.05 15:09:42 -03'00'

CARLO FERRENTINI SAMPAIO
DIRETOR-PRESIDENTE